|  |  |
| --- | --- |
|  PROCESSO  | 1000125787/2021 |
| PROTOCOLO | 1301264/2021 |
| INTERESSADO | L. - P. LTDA - ME |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 172/2021 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 9 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a pessoa jurídica L. - P. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.142.795/0001-05, foi autuada por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, possuir profissional que se responsabilizasse por suas atividades, por meio de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Cargo ou Função; e

Considerando a defesa ao auto de infração, bem como os demais elementos probatórios constantes dos autos;

**DELIBEROU:**

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da relatora, Conselheira Débora Francele Rodrigues da Silva, decidindo por deferir a defesa apresentada pela autuada, anulando o auto de infração nº 1000125787/2021 e a multa decorrente deste, no valor de R$ 2.857,05 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), com o consequente arquivamento fundamentado do processo, com fulcro no art. 19, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, uma vez que houve o falecimento do responsável técnico e a regularização da situação averiguada ocorreu de forma célere, com a retirada dos serviços de arquitetura do CNAE e do objeto social;
2. Por informar o interessado desta decisão, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/RS, em conformidade com o disposto no art. 20, da Resolução CAU/BR nº 022/2012.

Porto Alegre - RS, 9 de novembro de 2021.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm, Débora Francele Rodrigues da Silva e Patricia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional